



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO DO COREN/RJ – TIRÊNIO 2024/2026

HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 299, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DA 672ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, no Auditório do
2 CCENF, situado à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para
3 realizar a 672ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes
4 **CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO:** Lilian Prates Belem Behring –
5 Presidente, Rosimere Maria da Silva – Vice-Presidente, Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-
6 Secretário, Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário. Presentes ainda, os **CONSELHEIROS**
7 **EFETIVOS:** Alcione Matos de Abreu, Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Fabio
8 Domingos, Glória Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Maria José dos Santos Peixoto, Susana
9 Veloso de Souza Rangel e Tony de Oliveira Figueiredo. **AUSENTES**, justificadamente, os
10 Conselheiros Efetivos: Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Eliane Soares de Araújo –
11 Segunda-Tesoureira, Isabella Nanubia Correa de Almeida que está licenciada, Miriam Salles Pereira,
12 Paulo Murilo de Paiva, Rosimere Ferreira Santana, Tereza Cristina Abrahão Fernandes e Vanessa
13 Gutterres Silva, sendo substituídos respectivamente pelos seguintes **CONSELHEIROS**
14 **SUPLENTE**s convocados: Conselheiro Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, sendo
15 substituído pela Maria da Glória do Desterro Costa, Conselheira Eliane Soares de Araújo – Segunda-
16 Tesoureira, sendo substituída pelo Conselheiro Gilberto Custódio de Mesquita, Conselheira Carla
17 Oliveira Shubert, sendo substituída pela Camila Matheus de Castro, Conselheira Miriam Salles
18 Pereira, sendo substituída pela Deyse Conceição Santoro, Conselheira Rosimere Ferreira Santana,
19 sendo substituída pela Flávia Espindola Kiuchi, Conselheira Tereza Cristina Abrahão Fernandes,
20 sendo substituída pela Olguimar dos Santos Dias e Conselheira Vanessa Gutterres Silva, sendo
21 substituída pela Caroline Moraes Soares de Motta. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes
22 convocados: Daniele Ferreira Leal, Gilberto Custódio de Mesquita, Maria da Glória do Desterro
23 Costa, Monica Cunharski Ferro e Pedro Júnior Bastos dos Santos. Ausentes, justificadamente, os
24 Conselheiros Suplentes convocados: Deyse Conceição Santoro, Jaqueline da Silva, Maria Therezinha
25 Nobrega e Teresa Cristina Polo. Ausente, ainda, os Conselheiros Suplentes convocados: Camila



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

26 Matheus de Castro, Érica Barbosa Monteiro Pereira e Sayonara Barros Laurentino. 1.
27 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM ESPECIAL E ABERTURA DOS TRABALHOS: Feita verificação
28 do quórum regimental especial acima dos 2/3 (dois terços) mínimo exigido, registrando-se a presença
29 de 19 (dezenove) conselheiros na condição de efetivos. Aberto os trabalhos a Presidente Lilian
30 Prates Belem Behring, dá as boas-vindas aos presentes, iniciando-se com a apresentação dos itens de
31 pauta. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 356ª REP:** A ATA da 356ª REP foi enviada
32 aos endereços de e-mails dos conselheiros para leitura e aprovação, tendo sido aprovada. **3.**
33 **APROVAÇÃO DA PAUTA DA 672ª ROP:** A reunião foi iniciada às 1025hmin, com a Presidente
34 do Plenário, Lilian Prates Belem Behring, abrindo os trabalhos. Ato contínuo as deliberações
35 resultaram-se em: **4. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – 4.1 PAD Nº 1650/2024 -**
36 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA Nº 04 - SERVIÇO DE LIMPEZA E**
37 **HIGIENIZAÇÃO. (HOMOLOGAÇÃO):** A Assessora Técnica, Normeli Fernandes, Chefe do
38 Departamento Financeiro, explana sucintamente sobre a necessidade da reformulação supracitada,
39 visando atender a demanda pertinente aos serviços de limpeza e higienização com locação de mão de
40 obra. Não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros, foi submetido à homologação,
41 sendo homologado por unanimidade pelo Plenário. Ao final, a Presidente submete à homologação do
42 Plenário, tendo sido homologado por unanimidade. **4.2 PAD Nº 1715/2024 - REFORMULAÇÃO**
43 **ORÇAMENTÁRIA INTERNA Nº 05 - MULTAS DE TRÂNSITO E MANUTENÇÃO**
44 **CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO COREN-RJ.**
45 **(HOMOLOGAÇÃO):** A Assessora Técnica, Normeli Fernandes, Chefe do Departamento
46 Financeiro, explana sucintamente sobre a necessidade da reformulação supracitada, visando atender
47 as demandas pertinentes à multa de trânsito e manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais
48 do Coren-RJ. Não havendo mais manifestações por parte dos conselheiros, foi submetido à
49 homologação, sendo homologado por unanimidade pelo Plenário. Ao final, a Presidente submete à
50 homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade. Em seguida, a Presidente
51 informa sobre a necessidade de inclusão de pauta para tratar do PAD nº 752/2024 referente à
52 alteração e atualização do organograma do Coren-RJ, tendo sido acolhido pelo Plenário. **5.**
53 **INCLUSÃO DE PAUTA – 5.1 PAD Nº 2010/2023 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO**
54 **ORGANOGRAMA E ADEQUAÇÃO DA RESOLUÇÃO COFEN 752/2024:** A Presidente Lilian
55 Prates Belem Behring apresenta ao Plenário a necessidade da alteração e atualização do organograma



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

56 no âmbito do Coren-RJ, tendo como base a Resolução Cofen nº 752/2024, visando promover a
57 reestruturação de algumas unidades administrativas, trazendo maior celeridade e assertividade na
58 tratativa das demandas do Coren-RJ. Homologado pelo Plenário. Dando continuidade, a Presidente
59 Lilian Behring sugere inversão de pauta para apreciar os pareceres de solicitações de desagravo
60 elaborados pela Vice-Presidente, Rosimere Maria, tendo sido acolhido pelo Plenário. **4.4 PAD N°**
61 **1475/2024 - SOLICITAÇÃO DE ATO DE DESAGRAVO MEDIANTE OCORRÊNCIA EM**
62 **██████████. (HOMOLOGAÇÃO):** A Vice-Presidente, Rosimere Maria, inicia
63 a leitura do parecer em favor da denunciante que relatou uma ocorrência ocorrida no ██████████
64 ██████████ solicitando ato de desagravo e, ao final, opina pelo deferimento da solicitação por
65 entender que a profissional em questão sofreu ofensa no exercício profissional. Às 11h40 registra-se
66 a chegada da Conselheira Fernanda Sptiz. **4.5 PAD N° 1519/2024 - SOLICITAÇÃO DE ATO DE**
67 **DESAGRAVO MEDIANTE OCORRÊNCIA NO ██████████**
68 **██████████. (HOMOLOGAÇÃO):** A Vice-Presidente, Rosimere Maria, inicia a leitura do parecer
69 em favor da denunciante que relatou uma ocorrência ocorrida no ██████████
70 ██████████ solicitando ato de desagravo e, ao final, opina pelo deferimento da solicitação por entender
71 que a profissional em questão sofreu ofensa no exercício profissional. Não havendo manifestações
72 por parte dos conselheiros, foi submetido à homologação, sendo homologado por unanimidade pelo
73 Plenário. **4.6 PAD N° 1032/2024 - SOLICITAÇÃO DE ATO DE DESAGRAVO MEDIANTE A**
74 **OCORRÊNCIA NO ██████████.**
75 **(HOMOLOGAÇÃO):** A Vice-Presidente, Rosimere Maria, inicia a leitura do parecer em favor da
76 denunciante que relatou uma ocorrência ocorrida no ██████████
77 solicitando ato de desagravo e, ao final, opina pelo deferimento da solicitação por entender que a
78 profissional em questão sofreu ofensa no exercício profissional. Não havendo manifestações por
79 parte dos conselheiros, foi submetido à homologação, sendo homologado por unanimidade pelo
80 Plenário. Às 11h49 registra-se a chegada da Conselheira Daniele Leal. **4.7 PAD N° 1405/2024 -**
81 **SOLICITAÇÃO DE ATO DE DESAGRAVO MEDIANTE OCORRÊNCIA NO ██████████**
82 **██████████. (HOMOLOGAÇÃO):** Este item foi
83 retirado de pauta, devido já ter sido apreciado em ROP anterior. **4.8 PAD N° 1355/2024 -**
84 **SOLICITAÇÃO DE ATO DE DESAGRAVO MEDIANTE A OCORRÊNCIA NO ██████████**
85 **██████████. (HOMOLOGAÇÃO):** A Vice-Presidente, Rosimere Maria, inicia a leitura



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

86 do parecer em favor dos denunciante que relataram uma ocorrência ocorrida no [REDACTED]
87 [REDACTED] solicitando ato de desagravo e, ao final, opina pelo deferimento da solicitação por entender que
88 os profissionais em questão sofreram ofensas no exercício profissional. Não havendo manifestações
89 por parte dos conselheiros, foi submetido à homologação, sendo homologado por unanimidade pelo
90 Plenário. **4.9 PAD Nº 942/2024 - SOLICITAÇÃO DE ATO DE DESAGRAVO MEDIANTE**
91 **OCORRÊNCIA NO [REDACTED]. (HOMOLOGAÇÃO):** A
92 Vice-Presidente, Rosimere Maria, inicia a leitura do parecer da denunciante que relatou uma
93 ocorrência ocorrida no [REDACTED] solicitando ato de desagravo e, ao final,
94 opina pelo deferimento da solicitação por entender que a profissional em questão sofreu ofensas no
95 exercício profissional. Não havendo manifestações por parte dos conselheiros, foi submetido à
96 homologação, sendo homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.10 PAD Nº 583/2024 -**
97 **SOLICITAÇÃO DE ATO DE DESAGRAVO EM FAVOR DO TÉC. DE ENF. [REDACTED]**
98 **[REDACTED]. (HOMOLOGAÇÃO):** A Vice-Presidente,
99 Rosimere Maria, inicia a leitura do parecer em favor do denunciante que relatou uma ocorrência
100 ocorrida no município de São José do Vale do Rio Preto solicitando ato de desagravo e, ao final,
101 opina pelo deferimento da solicitação por entender que os profissionais em questão sofreram ofensas
102 no exercício profissional. Abrindo para esclarecimentos de duvidas, inscreveu-se a Conselheira
103 Camila Matheus. A mesma pede a palavra para informar que o denunciante também proferiu contra o
104 profissional que o desacatou e que o mesmo informou que gostaria abrir uma denúncia em face do
105 denunciante. Não havendo manifestações por parte dos conselheiros, foi submetido à homologação,
106 sendo homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.11 PAD Nº 875/2024 - ISENÇÃO DE**
107 **ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** A Presidente Lilian Behring faz uma
108 explanação sucinta sobre este ponto de pauta informando que este ponto de pauta trata-se sobre as
109 isenções de anuidade realizadas dentro do âmbito do Coren-RJ, por motivo de doença, após a
110 identificação da mesma mediante a análise de um conselheiro com base em uma série de
111 documentações apresentadas para dar prosseguimento no pedido de isenção. Informando ainda, que a
112 atualmente a análise é feita pelos Conselheiros Antonio Ribeiro, Monica Cunharski e Cristiano
113 Bertolissi. Em seguida, o Conselheiro Antonio Ribeiro pediu a palavra para falar sobre a modificação
114 sobre como o processo é feito pelo Cofen, apresentando um novo grupo de doenças, promovendo
115 uma análise um pouco mais minuciosa tendo em vista que atualmente outros documentos também



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

116 estão sendo solicitados, tendo retardado um pouco mais na tramitação do laudo final. Não havendo
117 mais manifestações por parte dos Conselheiros, diante de toda a documentação pela profissional de
118 enfermagem [REDACTED], que atendeu aos critérios
119 estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do
120 requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de
121 01/03/2024. **4.12 PAD Nº 449/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA
122 (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido
123 de isenção de anuidade por doença conforme documentação apresentada pelo profissional de
124 enfermagem [REDACTED], que atendeu aos critérios
125 estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do
126 requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de
127 23/01/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo
128 sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.13 PAD Nº 1614/2024 - ISENÇÃO DE
129 ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma
130 explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme documentação
131 apresentada pela profissional de enfermagem [REDACTED], que
132 atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo
133 DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da
134 profissional a partir de 10/07/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente
135 submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.14 PAD Nº 1418/2024
136 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio
137 Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme
138 documentação apresentada pela profissional de enfermagem [REDACTED]
139 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se
140 favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento
141 das anuidades da profissional a partir de 18/06/2024. Não havendo manifestações por parte do
142 Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário.
143 **4.15 PAD Nº 876/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O
144 Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por
145 doença conforme documentação apresentada pela profissional de enfermagem [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

146 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº
147 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de
148 isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de 07/03/2024. Não havendo
149 manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por
150 unanimidade pelo Plenário. **4.16 PAD Nº 880/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA**
151 **(HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido
152 de isenção de anuidade por doença conforme documentação apresentada pela profissional de
153 enfermagem [REDACTED], que atendeu aos critérios
154 estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do
155 requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de
156 07/03/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo
157 sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.17 PAD Nº 1183/2024 - ISENÇÃO DE**
158 **ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma
159 explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme documentação
160 apresentada pela profissional de enfermagem [REDACTED],
161 que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente
162 pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da
163 profissional a partir de 20/05/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente
164 submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.18 PAD Nº 1912/2024**
165 **- ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio
166 Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme
167 documentação apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED]
168 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se
169 favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento
170 das anuidades do profissional a partir de 11/09/2023. Não havendo manifestações por parte do
171 Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário.
172 **4.19 PAD Nº 869/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O
173 Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por
174 doença conforme documentação apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED]
175 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

176 nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de
177 isenção do pagamento das anuidades do profissional. Não havendo manifestações por parte do
178 Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário.

179 **4.20 PAD Nº 1053/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O
180 Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por
181 doença conforme documentação apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED]
182 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº
183 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de
184 isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de 10/04/2024. Não havendo
185 manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por
186 unanimidade pelo Plenário. **4.21 PAD Nº 987/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA**
187 **(HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido
188 de isenção de anuidade por doença conforme documentação apresentada pelo profissional de
189 enfermagem [REDACTED], que atendeu aos critérios
190 estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do
191 requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de
192 11/04/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo
193 sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.22 PAD Nº 1226/2024 - ISENÇÃO DE**
194 **ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma
195 explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme documentação
196 apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED]
197 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se
198 favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento
199 das anuidades da profissional a partir de 23/05/2024. Não havendo manifestações por parte do
200 Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário.

201 **4.23 PAD Nº 1494/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O
202 Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por
203 doença conforme documentação apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED]
204 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº
205 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

206 isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de 27/06/2024. Não havendo
207 manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por
208 unanimidade pelo Plenário. **4.24 PAD N° 1112/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA**
209 **(HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido
210 de isenção de anuidade por doença conforme documentação apresentada pelo profissional de
211 enfermagem [REDACTED], que atendeu aos critérios
212 estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do
213 requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de
214 27/06/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo
215 sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.25 PAD N° 1493/2024 - ISENÇÃO DE**
216 **ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma
217 explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme documentação
218 apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED],
219 que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente
220 pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da
221 profissional a partir de 21/03/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente
222 submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.26 PAD N° 870/2024 -**
223 **ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio
224 Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme
225 documentação apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED]
226 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se
227 favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento
228 das anuidades da profissional a partir de 18/01/2024. Não havendo manifestações por parte do
229 Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário.
230 **4.27 e 4.28 PAD N° 1054/2024 - ISENÇÃO DE ANUIDADE POR DOENÇA**
231 **(HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma explanação sucinta sobre o pedido
232 de isenção de anuidade por doença conforme documentação apresentada pelo profissional de
233 enfermagem [REDACTED], que atendeu aos critérios
234 estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se favoravelmente pelo DEFERIMENTO do
235 requerimento com a concessão de isenção do pagamento das anuidades da profissional a partir de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

236 18/04/2024. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidente submete à votação, tendo
237 sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.29 PAD N° 1612/2024 - ISENÇÃO DE**
238 **ANUIDADE POR DOENÇA (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro faz uma
239 explanação sucinta sobre o pedido de isenção de anuidade por doença conforme documentação
240 apresentada pelo profissional de enfermagem [REDACTED]
241 [REDACTED], que atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 749/2024, opina-se
242 favoravelmente pelo DEFERIMENTO do requerimento com a concessão de isenção do pagamento
243 das anuidades da profissional a partir de 09/07/2024. Não havendo manifestações por parte do
244 Plenário, a Presidente submete à votação, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário.
245 Registra-se a chegada da Conselheira Eliane Soares. **4.30 PAD N° 664/2021 – CLUBE DE**
246 **BENEFÍCIOS (HOMOLOGAÇÃO):** O Conselheiro Antonio Ribeiro em substituição ao
247 Conselheiro Leilton Coelho, que justificou ausência, apresenta a minuta de Decisão que regulamenta
248 o Programa Clube de Benefícios do Coren-RJ, tendo como finalidade a definição e divulgação de
249 regras e condições gerais do programa, visando a celebração de parcerias com pessoas jurídicas
250 interessadas em oferecer e divulgar descontos e benefícios em produtos e/ou serviços destinados aos
251 profissionais da enfermagem e colaboradores do Coren-RJ. Não havendo manifestações por parte dos
252 conselheiros, foi submetido à homologação, sendo homologado por unanimidade pelo Plenário. **4.3**
253 **PAD N° 500/2021 - PROGRAMA BOAS VINDAS. (HOMOLOGAÇÃO):** A Conselheira Eliane
254 Soares, Coordenadora de Nível Técnico do Programa Boas Vindas, explica sucintamente ao
255 Plenário sobre a necessidade de aprovar a Minuta de Decisão que regulamenta o Programa Boas
256 Vindas no âmbito do Coren-RJ, promovendo a definição e a divulgação das regras e condições gerais
257 do referido programa, visando a celebração de parcerias entre o Coren-RJ e as instituições de ensino
258 públicas e privadas, de ensino técnico e superior de Enfermagem. Ao final, a Presidente submete à
259 homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade. **6. INFORMES – 6.1**
260 **CONCURSO PARA ENFERMEIRO FISCAL:** A Presidente Lilian Behring informa que foi
261 autorizado a realização de abertura de concurso público para Enfermeiro Fiscal e também para o
262 Departamento de Ética. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem
263 Behring, encerrou a sessão às 13h25 da qual eu, Antônio da Silva Ribeiro – Primeiro-Secretário,
264 lavrei a presente Ata, que ora assino, juntamente com todos os conselheiros presentes.x-x-x-x-x-x-x-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 292 Daniele Ferreira Leal _____
- 293 Deyse Conceição Santoro _____
- 294 Flávia Espíndola Kiuchi _____
- 295 Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto _____
- 296 Gilberto Custódio de Mesquita _____
- 297 Maria da Glória do Desterro Costa _____
- 298 Monica Cunharski Ferro _____
- 299 Olguimar dos Santos Dias _____
- 300